



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL

PALÁCIO VER. JOEL CANELA
AV. MIRA SELVA, Nº 330, CENTRO,
CEP 59796-000 | FELIPE GUERRA/RN
#COMPROMISSOCOMVOCÊ!

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o parágrafo único do art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, para disciplinar o período de realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura, em conformidade com os princípios constitucionais e com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.

Parágrafo único. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura será realizada a partir de 1º de outubro do segundo ano da legislatura, em data definida na forma deste Regimento, para mandato correspondente ao biênio subsequente, ocorrendo a posse dos eleitos em 1º de janeiro do ano seguinte.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições regimentais relativas à composição, ao registro de candidaturas, à votação, à apuração e à posse da Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, 19 de agosto de 2026.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente